EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

SRP - SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CONVENCIONAL

Município de Pinhal da Serra
Secretarias Municipais
Processo Administrativo nº 207/2017
Processo de Compra nº 207/2017
Edital de Pregão Presencial nº 63/2017
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

O PREFEITO DE PINHAL DA SERRA, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09 horas, do dia 25 do mês de outubro do ano de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra, localizada na Avenida Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 167/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), para o fornecimento de filtros, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços com a finalidade de selecionar propostas vantajosas para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA FORNECIMENTO DE FILTROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS SEJAM ELES DE PORTE LEVE, MÉDIO OU PESADO,** conforme itens especificados no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. As quantidades constantes no ANEXO I, foram estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo sua realização de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

1.3. O Setor de Licitações disponibilizará o Anexo I (itens) no Site da Prefeitura www.pinhaldaserra.rs.gov.br juntamente com o programa do Betha Compras a fim de possibilitar o

preenchimento do mesmo, sendo que será obrigatório também a empresa apresentar a proposta impressa.

1.4. Serão aceitos os proponentes que enviarem os dois envelopes via correio ou outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil e ficarão estes, pelo fato de não possuírem representação no certame, com valor de proposta única e sem possibilidade de lances verbais.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

2.2.1. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, enquadradas nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

2.2.2. Poderão participar da presente licitação todas as empresas, enquadradas nos termos do art.3º Lei Complementar nº 123/2006, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra.

2.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) estrangeiras que não funcionem no país;

d) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu **representante legal**, ou através de **procurador** regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada através da apresentação de **documento oficial com foto**.

3.1.2. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de **instrumento próprio**, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; **(conforme anexo III)**

c) apresentar, **declaração,** sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; **(conforme anexo V)**

d) apresentar, **Cartão do CNPJ;**

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

A) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

B) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa

outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**(conforme anexo II)**

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Município de Pinhal da Serra **PREGÃO Nº 63/2017** Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. E-mail e telefone.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Município de Pinhal da Serra **PREGÃO Nº 63/2017** Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. E-mail e telefone.

4.2. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA DE PREÇO - (conforme anexo VI)

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada **em CD ou Pendrive (através do programa Betha compras)** e em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado como, marca, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido e total, bem como preço total por extenso, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora, sendo vedada a desistência do valor proposto.

Observação 1: Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da empresa participante do processo licitatório, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não faça cotação errada.

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 3: A proposta das empresas não deverão ser superiores ao valor máximo estipulado no Anexo I sob pena de desclassificação das mesmas.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60 s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada **ATA** circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 18.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar **dentro** do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1. declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02; **(conforme anexo IV)**

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual;
b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF autenticadas bem como cópia autenticada do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica", fica facultada.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

7.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado; **(conforme anexo VII)**

7.2. Havendo alguma restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, a proponente terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alíena *a*, deste edital.

7.2.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

8.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

8.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. A homologação do objeto da licitação, ao vencedor, será feita pelo ordenador de despesas.

10. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar a **ATA** de homologação em igual prazo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O presente instrumento terá vigência de 12 meses, após a sua Homologação e assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

10.4. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela **ATA** , nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

11. DA ENTREGA E DA GARANTIA

11.1. Havendo a necessidade de contratação, e desde que haja recurso orçamentário disponível, o Município fará a solicitação dos produtos e da quantidade necessária, além da emissão da AF e do empenho.

11.2. A licitante vencedora deverá entregar os produtos, de forma parcelada, conforme a necessidade, a programação e a solicitação feita pelo Contratante, por intermédio de documento denominado "Autorização de Fornecimento (AF)" e empenho.

11.3. Verificada a desconformidade do item entregue, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4. Os produtos deverão ser entregues pelo próprio fornecedor, livres de frete e descarga, no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação e empenho, no horário das 8:00 às 11 horas e /ou das 13:00 às 16:30 horas, no almoxarifado, no seguinte endereço:

Rua Sady Antônio Arnoldo, n° 820, Centro – Pinhal da Serra /RS.

11.5. O interior do veículo deverá estar limpo e em boas condições para o transporte e os produtos deverão estar devidamente embalados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

11.6. Se durante a vigência da **ATA** de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

11.7. Havendo algum obstáculo que impossibilite ao primeiro fornecedor de cumprir a obrigação assumida, a Administração poderá convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, desde que aceite cotar os materiais com preços iguais ao da licitante vencedora.

12 . DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado após a entrega dos materiais e da NF/fatura, aprovada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, em até 05 (cinco) dias após a liquidação do documento fiscal.

12.2. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nº do Processo de Licitação, nº do empenho, se a empresa é optante do "**SIMPLES**", bem como, seus respectivos anexos de enquadramento e alíquotas para as devidas retenções.

12.3. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

12.4. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão.

12.5. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 12.1 fluirá a partir da respectiva regularização.

12.6. O pagamento feito à contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues.

12.7. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA:

13.1.1. Entregar os produtos licitados, conforme especificados no edital.

13.1.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da realização do objeto serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução da ATA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

13.1.4. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. DO CONTRATANTE:

13.2.1. Atestar a NF/fatura e efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do Edital.

13.2.2. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do objeto.

13.2.3. Documentar as ocorrências havidas na execução do presente pregão.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

14.1.1. Caberá a Autoridade Superior decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta;

14.1.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14.2. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização da licitação, incorrerá nas penas do art. 93 da Lei 8666/93, assegurado contraditório e a ampla defesa**;**

14.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

h) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

i) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;

c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

16.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

16.3. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

16.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

17. DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES

17.1. É vedado o acréscimo nos quantitativos e reajuste de preços durante o prazo de validade da ATA, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

17.2. Esta ATA poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do **CONTRATANTE,** com a apresentação das devidas justificativas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pinhal da Serra, setor de Licitações, sito na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, nº 1294, por e-mail **(licitacao@pinhaldaserra.rs.gov.br)** ou pelo telefone fax (54) 3584 0272 , no horário compreendido entre as 08 e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

18.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

18.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

18.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor Municipal, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.7. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

18.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal Nº8.666-93).

18.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Itens;
Anexo II – Carta de representação / Credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração que atende os requisitos de habilitação;
Anexo IV – Modelo de declaração que não emprega menor;
Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
Anexo VI – Modelo da Proposta de Preço;
Anexo VII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
Anexo VIII - Manual para preenchimento da proposta, através do programa Betha auto cotação;

Pinhal da Serra, 11 de outubro de 2017.

Anderson de Jesus Costa
Prefeito

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____.

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO II

Modelo de Carta de Representação/ Credenciamento

CARTA DE REPRESENTAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), ...(nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à ....., ***CONSTITUI*** *como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão Presencial nº 63/2017 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra o Sr. (a) ....., (nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à ....., que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.*

_____, ____de _____de 2017.

_____
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa ***Com firma reconhecida****)*

OBSERVAÇÃO: Ao se utilizar deste modelo, o mesmo deverá estar obrigatoriamente **acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (Contrato Social ou documentação equivalente, previsto no iten 3.3 - a1 à a.5 deste Edital)**

ANEXO III

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede a Rua_____, Nº_____, na Cidade de _____, declara, sob as penas da Lei, que ***cumpre plenamente os requisitos de habilitação*** *estabelecidos no presente edital de Licitação PR nº 63/2017, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.*

_____, ____de _____de 2017.

_____

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO IV

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), ...(nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à .....,

declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (se for o caso) nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

_____, ____de _____de 2017.

_____

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO V

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ ....., com endereço à....., através do seu ..... (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), ...(nacionalidade), ...(estado civil), portador do RG n ....., CPF n. ....., residente à .....,

declara sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar n. 123/2006.

_____, ____de _____de 2017.

_____

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO VI

Modelo de Formulário

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

AO MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA/ RS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EMPRESA:_____CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:_____ E-MAIL: _____
CIDADE:_____
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____CPF:_____
VALIDADE DA PROPOSTA:_____DIAS. (Não inferior a 60 (sessenta)dias).
PRAZO DE ENTREGA: *Conforme Edital.*

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca	Valor un.	Valor Total

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

_____, ____de _____de 2017.

_____

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO VII

Modelo de atestado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com telefone _____, tendo como seu representante legal o Sr. (a) _____ ***atesta*** *para os devidos fins que a Empresa _____,CNPJ n°_____ forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.*

_____, _____ de _____ de 2017.

_____

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

CPF:

(carimbo do CNPJ)

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	20,000	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ GRAND SIENA 2013/ 2014 - 7087808 (83-01-0022)	_____	28,0000	560,0000
2	20,000	UN	FILTRO AR MOTOR P/ GRAND SIENA 2013/2014 - 51857956 (83-01-0023)	_____	36,0000	720,0000
3	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ GRAND SIENA 2013/ 2014 - 51806073 (83-01-0024)	_____	15,0000	300,0000
4	20,000	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ GRAND SIENA 2013/2014 - 51836363 (83-01-0025)	_____	48,0000	960,0000
5	20,000	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ UNO 2009 A 2013 - 46751179 (83-01-0026)	_____	21,0000	420,0000
6	20,000	UN	FILTRO AR MOTOR P/ UNO 2009 A 2013 - 7722936 (83-01-0027)	_____	17,0000	340,0000
7	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ UNO 2009 A 2013 - 50015864 (83-01-0028)	_____	18,0000	360,0000
8	20,000	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ DUCATO 2014/2014 - 71749828 (83-01-0029)	_____	74,0000	1.480,0000
9	20,000	UN	FILTRO AR MOTOR P/ DUCATO 2014/2014 - 1365070080 (83-01-0030)	_____	105,0000	2.100,0000
10	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ DUCATO 2014/2014 - 77365902 (83-01-0031)	_____	105,0000	2.100,0000
11	20,000	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ DUCATO 2014/ 2014 - 1312764080 (83-01-0032)	_____	29,0000	580,0000
12	20,000	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ PALIO 1.6 2014 A 2015 - 7087808 (83-01-0033)	_____	28,0000	560,0000
13	20,000	UN	FILTRO AR MOTOR P/ PALIO 1.6 2014 A 2015 - 51857956 (83-01-0034)	_____	36,0000	720,0000
14	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ PALIO 1.6 2014 A 2015 - 51806073 (83-01-0035)	_____	15,0000	300,0000
15	20,000	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ PALIO 1.6 2014 A 2015 - 51836363 (83-01-0036)	_____	48,0000	960,0000
16	20,000	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ UNO 1.0 2009/2010 - 46751179 (83-01-0037)	_____	21,0000	420,0000
17	20,000	UN	FILTRO AR MOTOR P/ UNO 1.0 2009/2010 - 7722936 (83-01-0038)	_____	17,0000	340,0000
18	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ UNO 1.0 2009/2010 - 50015864 (83-01-0039)	_____	18,0000	360,0000
19	20,000	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ UNO 1.0 2009/ 2010 (83-01-0040)	_____	25,0000	500,0000
20	20,000	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ PALIO WK 1.8 2009/ 2010 - 46751179 (83-01-0041)	_____	21,0000	420,0000
21	20,000	UN	FILTRO AR MOTOR P/ PALIO WK 1.8 2009/ 2010 - 46420988 (83-01-0042)	_____	18,0000	360,0000
22	20,000	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ PALIO WK 1.8 2009/ 2010 - 51806073 (83-01-0043)	_____	15,0000	300,0000
23	20,000	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ PALIO WK 1.8 2009/2010 - 7082928 (83-01-0044)	_____	23,0000	460,0000
24	20,000	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ PALIO WK 1.4 2013/ 2014 - 46751179 (83-01-0045)	_____	21,0000	420,0000
25	20,000	UN	FILTRO AR MOTOR P/ PALIO WK 1.4 2013/ 2014 - 46420988 (83-01-0046)	_____	18,0000	360,0000
26	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ PALIO WK 1.4 2013/ 2014 - 51806073 (83-01-0047)	_____	15,0000	300,0000
27	20,000	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ PALIO WK 1.4 2013/2014 - 7082928 (83-01-0048)	_____	23,0000	460,0000
28	20,000	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ MONTANA 1.4 2011/ 2012 - 96632619 (83-01-0049)	_____	17,0000	340,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
29	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ MONTANA 1.4 2011/ 2012 - 93316245 (83-01-0050)	_____	15,0000	300,0000
30	20,000	UN	FILTRO AR P/ MONTANA 1.4 2011/2012 - 90411732 (83-01-0051)	_____	15,0000	300,0000
31	20,000	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ MONTANA 1.4 2011/2012 - 52056627 (83-01-0052)	_____	24,0000	480,0000
32	20,000	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ SPIN 1.8 2014 A 2016 - 94632619 (83-01-0053)	_____	17,0000	340,0000
33	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ SPIN 1.8 2014 A 2016 - 93312682 (83-01-0054)	_____	15,0000	300,0000
34	20,000	UN	FILTRO AR P/ SPIN 1.8 2014 A 2016 - 96950990 (83-01-0055)	_____	46,0000	920,0000
35	20,000	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ SPIN 1.8 2014 A 2016 - 52102242 (83-01-0056)	_____	95,0000	1.900,0000
36	20,000	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ CLASSIC 1.0 2015/ 2016 - 94632619 (83-01-0057)	_____	17,0000	340,0000
37	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ CLASSIC 1.0 2015/ 2016 - 93316245 (83-01-0058)	_____	15,0000	300,0000
38	20,000	UN	FILTRO AR P/ CLASSIC 1.0 2015/2016 - 90411732 (83-01-0059)	_____	15,0000	300,0000
39	20,000	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ CLASSIC 1.0 2015/2016 - 52056627 (83-01-0060)	_____	24,0000	480,0000
40	20,000	UN	FILTRO OLEO MOTOR P/ GOL 1.0 2008/2008 (83-01-0061)	_____	28,0000	560,0000
41	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ GOL 1.0 2008 (83-01-0062)	_____	21,0000	420,0000
42	20,000	UN	FILTRO OLEO P/ GOL 1.0 2008 (83-01-0063)	_____	17,0000	340,0000
43	20,000	UN	FILTRO AR P/ GOL 1.6 2015/2016 (83-01-0064)	_____	31,0000	620,0000
44	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ GOL 1.6 2015/2016 (83-01-0065)	_____	18,0000	360,0000
45	20,000	UN	FILTRO OLEO P/ GOL 1.6 2015/2016 (83-01-0066)	_____	17,0000	340,0000
46	20,000	UN	FILTRO AR CONDICIONADO P/ DUSTER 2.0 2014/2015 - 8201153808 (83-01-0067)	_____	28,0000	560,0000
47	20,000	UN	FILTRO AR P/ DUSTER 2.0 2014/2015 - 8200431051 (83-01-0068)	_____	58,0000	1.160,0000
48	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ DUSTER 2.0 2014/ 2015 - 8200386495 (83-01-0069)	_____	18,0000	360,0000
49	20,000	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE P/ DUSTER 2.0 2014/2015 - 820076891 (83-01-0070)	_____	27,0000	540,0000
50	20,000	UN	FILTRO OLEO P/ SPRINTER 313 CDI 2008/ 2008 - A6111800009 (83-01-0071)	_____	23,0000	460,0000
51	20,000	UN	FILTRO DEISEL P/ SPRINTER 313 CDI 2008/ 2008 - A6110920601 (83-01-0072)	_____	141,0000	2.820,0000
52	20,000	UN	FILTRO RACOR P/ SPRINTER 313 CDI 2008/ 2008 - A0004779415 (83-01-0073)	_____	66,0000	1.320,0000
53	20,000	UN	FILTRO AR P/ SPRINTER 313 CDI 2008/2008 - A6900947004 (83-01-0074)	_____	67,0000	1.340,0000
54	20,000	UN	FILTRO OLEO P/ SPRINTER 312D 2001/2001 - A0001801409 (83-01-0075)	_____	28,0000	560,0000
55	20,000	UN	FILTRO DIESEL P/ SPRINTER 312D 2001/2001 - A0000926405 (83-01-0076)	_____	54,0000	1.080,0000
56	20,000	UN	FILTRO AR P/ SPRINTER 312D 2001/2001 - A6900947004 (83-01-0077)	_____	67,0000	1.340,0000
57	20,000	UN	FILTRO AR P/ KOMBI 1.4 2010/2011 (83-01-0078)	_____	40,0000	800,0000
58	20,000	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE P/ KOMBI 1.4 2010/2011 (83-01-0079)	_____	18,0000	360,0000
59	20,000	UN	FILTRO OLEO P/ KOMBI 1.4 2010/2011 (83-01-0080)	_____	17,0000	340,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
60	20,000	UN	FILTRO SEP AGUA P/ MIC ONIBUS VOLARE V6 2008/2009 - 6112006018003 (83-01-0081)	_____	130,0000	2.600,0000
61	20,000	UN	FILTRO LUBRIFICANTE P/ MIC ONIBUS VOLARE V6 2008/09 - 6008001204004 (83-01-0082)	_____	84,0000	1.680,0000
62	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL P/ MICRO ONIBUS VOLARE V6 2008/2009 - 6013006009002 (83-01-0083)	_____	112,0000	2.240,0000
63	20,000	UN	FILTRO AR P/ MICRO ONIBUS VOLARE V6 2008/2009 - 6007001744001 (83-01-0084)	_____	90,0000	1.800,0000
64	20,000	UN	FILTRO AR P/ MIC ONIBUS VOLARE V6 2008/2009 - 60070017430003 (83-01-0085)	_____	70,0000	1.400,0000
65	20,000	UN	KIT ELEMENTO/JUNTA FILTRO OLEO MICRO ONIBUS VOLARE W9 2014 - 6020101179002 (83-01-0086)	_____	117,0000	2.340,0000
66	20,000	UN	FILTRO DIESEL P/ MICRO ONIBUS VOLARE W9 2014 - 60090019130008 (83-01-0087)	_____	100,0000	2.000,0000
67	20,000	UN	FILTRO ELEMENTO P/ MICRO ONIBUS VOLARE W9 2014 - 60131011510006 (83-01-0088)	_____	89,0000	1.780,0000
68	20,000	UN	FILTRO ELEMENTO SECUNDARIO P/ MICRO ONIBUS VOLARE W9 2014 - 6007001744001 (83-01-0089)	_____	90,0000	1.800,0000
69	20,000	UN	FILTRO ELEMENTO PRINCIPAL MICRO ONIBUS VOLARE W9 2014 - 6007001743003 (83-01-0090)	_____	70,0000	1.400,0000
70	20,000	UN	FILTRO OLEO LUB MICRO ONIBUS VOLARE 2014/2015 -6025001367003 (83-01-0091)	_____	100,0000	2.000,0000
71	20,000	UN	FILTRO PRINC. AR MICRO VOLARE 2014/2015 -6007001743003 (83-01-0092)	_____	70,0000	1.400,0000
72	20,000	UN	FILTRO SEC AR MICRO VOLARE 2014/2015 - 6007001744001 (83-01-0093)	_____	90,0000	1.800,0000
73	20,000	UN	FILTRO SEP AGUA MICRO VOLARE 2014/2015 - 6013006035007 (83-01-0094)	_____	70,0000	1.400,0000
74	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO VOLARE 2014/2015 - 6025001187005 (83-01-0095)	_____	100,0000	2.000,0000
75	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHAO MB 2729K 2014 -A0000901551 (83-01-0096)	_____	55,0000	1.100,0000
76	20,000	UN	FILTRO OLEO LUB CAMINHAO MB 2729K 2014 - A9061800209 (83-01-0097)	_____	42,0000	840,0000
77	20,000	UN	FILTRO SEP AGUA CAMINHAO MB 2729K 2014 - A9584770015 (83-01-0098)	_____	112,0000	2.240,0000
78	20,000	UN	FILTRO AR MOTOR CAMINHAO MB 2729K 2014 - A6345280306 (83-01-0099)	_____	140,0000	2.800,0000
79	20,000	UN	FILTRO SEGURANCA AR CAMINHAO MB 2729K 2014 -A6345280206 (83-01-0100)	_____	81,0000	1.620,0000
80	20,000	UN	FILTRO OLEO LUB ONIBUS MB 1318 1992 - A0001800809 (83-01-0101)	_____	57,0000	1.140,0000
81	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS MB 1318 1992 - A0000901151 (83-01-0102)	_____	16,0000	320,0000
82	20,000	UN	FILTRO AR ONIBUS MB 1318 1992 - A0010945204 (83-01-0103)	_____	95,0000	1.900,0000
83	20,000	UN	FILTRO OLEO LUB MICRO MB SENIOR 914 2004 -A0001801609 (83-01-0104)	_____	35,0000	700,0000
84	20,000	UN	FILTRO COMB MICRO MB SENIOR 914 2004 - A0000901551 (83-01-0105)	_____	55,0000	1.100,0000
85	20,000	UN	FILTRO SEP AGUA MICRO MB SENIOR 914 2004 -A9584770015 (83-01-0106)	_____	112,0000	2.240,0000
86	20,000	UN	FILTRO AR MICRO MB SENIOR 914 2004 - A3740647104 (83-01-0107)	_____	106,0000	2.120,0000
87	20,000	UN	FILTRO OLEO LUB ONIBUS MB1418 2004 - A9061800109 (83-01-0108)	_____	35,0000	700,0000
88	20,000	UN	FILTRO COMB ONIBUS MB1418 2004 -	_____	55,0000	1.100,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			A0000901551 (83-01-0109)			
89	20,000	UN	FILTRO SEP AGUA ONIBUS MB1418 2004 - A9794770015 (83-01-0110)	_____	112,0000	2.240,0000
90	20,000	UN	FILTRO AR ONIBUS MB1418 2004 - A 6955280006 (83-01-0111)	_____	160,0000	3.200,0000
91	20,000	UN	FILTRO OLEO LUB CAMINHAO MB1113 1986 - A0001801309 (83-01-0112)	_____	33,0000	660,0000
92	20,000	UN	FILTRO COMB CAMINHAO MB1113 1986 - A0000901151 (83-01-0113)	_____	16,0000	320,0000
93	20,000	UN	FILTRO AR CAMINHAO MB1113 1986 - A0010945204 (83-01-0114)	_____	95,0000	1.900,0000
94	20,000	UN	FILTRO OLEO LUB CAMINHAO MB2213 1984 - A0001801309 (83-01-0115)	_____	33,0000	660,0000
95	20,000	UN	FILTRO COMB CAMINHAO MB2213 1984 - A0000901151 (83-01-0116)	_____	56,0000	1.120,0000
96	20,000	UN	FILTRO AR CAMINHAO MB2213 1984 - A0010945204 (83-01-0117)	_____	95,0000	1.900,0000
97	20,000	UN	FILTRO COMB CAMINHAO MB1620 2007 - A0000901551 (83-01-0118)	_____	55,0000	1.100,0000
98	20,000	UN	FILTRO OLEO LUB CAMINHAO MB1620 2007 - A9061800209 (83-01-0119)	_____	42,0000	840,0000
99	20,000	UN	FILTRO SEP AGUA CAMINHAO MB1620 2007 - A9794770015 (83-01-0120)	_____	112,0000	2.240,0000
100	20,000	UN	FILTRO AR MOTOR CAMINHAO MB1620 2007 - A6955280006 (83-01-0121)	_____	160,0000	3.200,0000
101	20,000	UN	FILTRO OLEO LUB ONIBUS VW 15190 2009 - TAE115561 (83-01-0122)	_____	42,0000	840,0000
102	20,000	UN	FILTRO COMB ONIBUS VW 15190 2009 2R0127177N (83-01-0123)	_____	90,0000	1.800,0000
103	20,000	UN	FILTRO SEP AGUA ONIBUS VW 15190 2009- 2R0127177J (83-01-0124)	_____	109,0000	2.180,0000
104	20,000	UN	FILTRO AR EXTERNO ONIBUS VW 15190 2009 2S0129620B (83-01-0125)	_____	80,0000	1.600,0000
105	20,000	UN	FILTRO AR INTERNO ONIBUS VW 15190 2009 - 2S0129620C (83-01-0126)	_____	140,0000	2.800,0000
106	20,000	UN	FILTRO OLEO LUB ONIBUS VW 15190 2012e2014- 07W115161 (83-01-0127)	_____	42,0000	840,0000
107	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS VW 15190 2012e2014- 2V52011512 (83-01-0128)	_____	90,0000	1.800,0000
108	20,000	UN	FILTRO SEPARADOR ÁGUA ONIBUS VW 15190 2012e2014- 2R0127177J (83-01-0129)	_____	109,0000	2.180,0000
109	20,000	UN	FILTRO AR EXTERNO ONIBUS VW 15190 2012e2014- 2S0129620B (83-01-0130)	_____	140,0000	2.800,0000
110	20,000	UN	FILTRO AR INTERNO ONIBUS VW 15190 2012e2014- 2S0129620C (83-01-0131)	_____	80,0000	1.600,0000
111	20,000	UN	FILTRO ÓLEO LUB CAMINHÃO VW8150E 2008/ 2009 - 0621161A (83-01-0132)	_____	85,0000	1.700,0000
112	20,000	UN	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO VW8150E 2008/ 2009 - 2P0127401 (83-01-0133)	_____	142,0000	2.840,0000
113	20,000	UN	FILTRO SEP ÁGUA CAMINHÃO VW8150E 2008/ 2009 - 2R0127177J (83-01-0134)	_____	109,0000	2.180,0000
114	20,000	UN	FILTRO AR CAMINHÃO VW8150E 2008/2009 - 2R01296220D (83-01-0135)	_____	104,0000	2.080,0000
115	20,000	UN	FILTRO ÓLEO LUB CAMINHÃO CONSTELATION 24250 /2011- 2R0115403 (83-01-0136)	_____	109,0000	2.180,0000
116	20,000	UN	FILTRO COMB CAMINHÃO CONSTELATION 24250 / 2011- 2R0127177B (83-01-0137)	_____	92,0000	1.840,0000
117	20,000	UN	FILTRO SEP ÁGUA CAMINHÃO CONSTELATION 24250 /2011- 2R012717 (83-01-0138)	_____	125,0000	2.500,0000
118	20,000	UN	FILTRO AR EXT CAMINHÃO CONSTELATION 24250 /2011- 2S0129620B (83-01-0139)	_____	140,0000	2.800,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
119	20,000	UN	FILTRO AR INT CAMINHÃO CONSTELATION 24250 /2011-2S0129620C (83-01-0140)	_____	80,0000	1.600,0000
120	20,000	UN	FILTRO COMB CAVALO MEC VOLVO NL12360LB 1995 - PSC73/1 (83-01-0141)	_____	25,0000	500,0000
121	20,000	UN	FILTRO ÓLEO LUB CAVALO MEC VOLVO NL12360LB 1995 -PSL417 (83-01-0142)	_____	60,0000	1.200,0000
122	20,000	UN	FILTRO AR EXT CAVALO MEC VOLVO NL12360LB 1995 - AP5571 (83-01-0143)	_____	317,0000	6.340,0000
123	20,000	UN	FILTRO AR INT CAVALO MEC VOLVO NL12360LB 1995 -AS571 (83-01-0144)	_____	206,0000	4.120,0000
124	20,000	UN	FILTRO COMB 1 ROLO DYNAPAC CA25 2002 - PSC410 (83-01-0145)	_____	52,0000	1.040,0000
125	20,000	UN	FILTRO COMB 2 ROLO DYNAPAC CA25 2002 - WK723 (83-01-0146)	_____	21,0000	420,0000
126	20,000	UN	FILTRO ÓLEO LUB ROLO DYNAPAC CA25 2002 - PSL280 (83-01-0147)	_____	52,0000	1.040,0000
127	20,000	UN	FILTRO AR EXT ROLO DYNAPAC CA25 2002 - AP5460 (83-01-0148)	_____	153,0000	3.060,0000
128	20,000	UN	FILTRO AR INT ROLO DYNAPAC CA25 2002 - AS859 (83-01-0149)	_____	131,0000	2.620,0000
129	20,000	UN	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO ROLO DYNAPAC CA25 2002 - (83-01-0150)	_____	150,0000	3.000,0000
130	20,000	UN	FILTRO ÓLEO LUB ESCAVADEIRA KOMATSU PC160 2008 -6733515142 (83-01-0151)	_____	72,0000	1.440,0000
131	20,000	UN	FILTRO COMB ESCAVADEIRA HIDKOMATSU PC160 2008 - 6732716112 (83-01-0152)	_____	42,0000	840,0000
132	20,000	UN	FILTRO HIDRAULIC ESCAVADEIRA KOMATSU PC160 2008 -2076071182 (83-01-0153)	_____	299,0000	5.980,0000
133	20,000	UN	FILTRO KIT AR ESCAVADEIRA HIDKOMATSU PC160 2008 -6001852500 (83-01-0154)	_____	115,0000	2.300,0000
134	20,000	UN	FILTRO AR COND ESCAVADEIRA KOMATSU PC160 2008 -20897976201 (83-01-0155)	_____	200,0000	4.000,0000
135	20,000	UN	FILTRO ÓLEO LUB RETRO ESCAVADEIRA KASE 580L 2001 -J933145 (83-01-0156)	_____	72,0000	1.440,0000
136	20,000	UN	FILTRO COMB 01 RETRO ESCAVADEIRA KASE 580L 2001 -J286503 (83-01-0157)	_____	68,0000	1.360,0000
137	20,000	UN	FILTRO COMB 02 RETRO ESCAVADEIRA KASE 580L 2001 -WK940/24 (83-01-0158)	_____	69,0000	1.380,0000
138	20,000	UN	FILTRO AR EXT RETRO ESCAVADEIRA KASE 580L 2001 -128781A1 (83-01-0159)	_____	72,0000	1.440,0000
139	20,000	UN	FILTRO AR INT RETRO ESCAVADEIRA KASE 580L 2001 -128782A1 (83-01-0160)	_____	63,0000	1.260,0000
140	20,000	UN	FILTRO ÓLEO HID RETRO ESCAVADEIRA KASE 580L 2001 -BT8312 (83-01-0161)	_____	145,0000	2.900,0000
141	20,000	UN	FILTRO ÓLEO LUB RETRO ESCAVADEIRA KASE 580M 2007 - J934429 (83-01-0162)	_____	72,0000	1.440,0000
142	20,000	UN	FILTRO COMB 1 RETRO ESCAVADEIRA KASE 580M 2007 -J286503 (83-01-0163)	_____	68,0000	1.360,0000
143	20,000	UN	FILTRO COMB 2 RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2007 -WK940/24 (83-01-0164)	_____	69,0000	1.380,0000
144	20,000	UN	FILTRO AR EXT RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2007 - 222421A1 (83-01-0165)	_____	72,0000	1.440,0000
145	20,000	UN	FILTRO AR INT RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2007 - 222422A1 (83-01-0166)	_____	53,0000	1.060,0000
146	20,000	UN	FILTRO ÓLEO HIDR RETROESCAVADEIRA CASE 580M 2007 -BT8312 (83-01-0167)	_____	145,0000	2.900,0000
147	20,000	UN	FILTRO AR PRIMARIO CARREGADEIRA CASE W20E 2002 -149167A1 (83-01-0168)	_____	70,0000	1.400,0000
148	20,000	UN	FILTRO AR SECUND CARREGADEIRA CASE W20E 2002 -149166A1 (83-01-0169)	_____	76,0000	1.520,0000
149	20,000	UN	FILTRO COMB 1 CARREGADEIRA CASE W20E	_____	31,0000	620,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			2002 - 150526 (83-01-0170)			
150	20,000	UN	FILTRO COMB 2 CARREGADEIRA CASE W20E 2002 - E156170 (83-01-0171)	_____	52,0000	1.040,0000
151	20,000	UN	FILTRO LUBRIF CARREGADEIRA CASE W20E 2002 - J932217 (83-01-0172)	_____	53,0000	1.060,0000
152	20,000	UN	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA CASE W20E 2002 -A45625 (83-01-0173)	_____	145,0000	2.900,0000
153	20,000	UN	FILTRO AR EXT MOTONIVELADORA CAT 120K 2013 -2456375 (83-01-0174)	_____	180,0000	3.600,0000
154	20,000	UN	FILTRO AR INT MOTONIVELADORA CAT 120K 2013 -2458376 (83-01-0175)	_____	115,0000	2.300,0000
155	20,000	UN	FILTRO SEP ÁGUA MOTONIVELADORA CAT 120K 2013 -1R0762 (83-01-0176)	_____	120,0000	2.400,0000
156	20,000	UN	FILTRO COMB MOTONIVELADORA CAT 120K 2013 - 3261644 (83-01-0177)	_____	240,0000	4.800,0000
157	20,000	UN	FILTRO ÓLEO LUB MOTONIVELADORA CAT 120K 2013 - (83-01-0178)	_____	250,0000	5.000,0000
158	20,000	UN	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CAT 120K 2013 - (83-01-0179)	_____	250,0000	5.000,0000
159	20,000	UN	FILTRO ÓLEO LUB RETROESCAVAD VOLVO BL70B 2014 -VOE3831236 (83-01-0180)	_____	43,0000	860,0000
160	20,000	UN	FILTRO COMB RETROESCAVAD VOLVO BL70B 2014 - VOE11706667 (83-01-0181)	_____	21,0000	420,0000
161	20,000	UN	FILTRO AR EXT RETROESCAVAD VOLVO BL70B 2014 -VOE11110283 (83-01-0182)	_____	115,0000	2.300,0000
162	20,000	UN	FILTRO AR INT RETROESCAVAD VOLVO BL70B 2014 -VOE11110284 (83-01-0183)	_____	87,0000	1.740,0000
163	20,000	UN	FILTRO ÓLEO HID RETROESCAVAD VOLVO BL70B 2014 -VOE11709048 (83-01-0184)	_____	225,0000	4.500,0000
164	20,000	UN	FILTRO SEP ÁGUA RETROESCAVAD VOLVO BL70B 2014 -VOE11110670 (83-01-0185)	_____	148,0000	2.960,0000
165	20,000	UN	FILTRO LUBRIF TRATOR AGRÍCOLA URSUS 4-85M - PSL325 (83-01-0191)	_____	70,0000	1.400,0000
166	20,000	UN	FILTRO AR EXT TRATOR AGRÍCOLA URSUS 4-85M - SRS5589 (83-01-0192)	_____	73,0000	1.460,0000
167	20,000	UN	FILTRO AR INT TRATOR AGRÍCOLA URSUS 4-85M - ASR889 (83-01-0193)	_____	53,0000	1.060,0000
168	20,000	UN	FILTRO ÓLEO LUB TRATOR AGRÍCOLA MF265 - 1447048M1 (83-01-0194)	_____	40,0000	800,0000
169	20,000	UN	FILTRO COMBUST TRATOR AGRÍCOLA MF265 - 1896287M91 (83-01-0195)	_____	18,0000	360,0000
170	20,000	UN	FILTRO AR EXT TRATOR AGRÍCOLA MF265 - 055119R1 (83-01-0196)	_____	55,0000	1.100,0000
171	20,000	UN	FILTRO AR INT TRATOR AGRÍCOLA MF265 - 055120R1 (83-01-0197)	_____	50,0000	1.000,0000
172	20,000	UN	FILTRO ÓLEO LUB TRATOR AGRÍCOLA MF283 - 1447048M1 (83-01-0198)	_____	40,0000	800,0000
173	20,000	UN	FILTRO COMB TRATOR AGRÍCOLA MF283 - 1896287M91 (83-01-0199)	_____	18,0000	360,0000
174	20,000	UN	FILTRO AR EXT TRATOR AGRÍCOLA MF283 - 055119R1 (83-01-0200)	_____	73,0000	1.460,0000
175	20,000	UN	FILTRO AR INT TRATOR AGRÍCOLA MF283 - 055120R1 (83-01-0201)	_____	50,0000	1.000,0000
176	20,000	UN	FILTRO HIDRAULICO TRATOR AGRÍCOLA MF283 - 034391T1 (83-01-0202)	_____	34,0000	680,0000
177	20,000	UN	FILTRO ÓLEO LUB TRATOR AGRÍCOLA MF292 4K 2010 -1447048MI (83-01-0203)	_____	40,0000	800,0000
178	20,000	UN	FILTRO COMB TRATOR AGRÍCOLA MF292 4K 2010 - 1896287M91 (83-01-0204)	_____	18,0000	360,0000
179	20,000	UN	FILTRO AR EXT TRATOR AGRÍCOLA MF292 4K 2010 -6223618MI (83-01-0205)	_____	70,0000	1.400,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
180	20,000	UN	FILTRO AR INT TRATOR AGRÍCOLA MF292 4K 2010 -6223619MI (83-01-0206)	_____	68,0000	1.360,0000
181	20,000	UN	FILTRO HID TRATOR AGRÍCOLA MF292 4K 2010 - 6223537MI (83-01-0207)	_____	136,0000	2.720,0000
182	20,000	UN	FILTRO COMB RETROESCAVADEIRA RANDON RK406 2013 -219001068 (83-01-0208)	_____	25,0000	500,0000
183	20,000	UN	ELEMENTO FILTRO LUB MOT RETRO RK406 2013 - 219000397 (83-01-0209)	_____	43,0000	860,0000
184	20,000	UN	ELEMENTO PRINC FILTRO AR MOTOR RETRO RK406 2013 -219000393 (83-01-0210)	_____	60,0000	1.200,0000
185	20,000	UN	ELEMENTO SEC FILTRO AR MOTOR RETRO RK406 2013 -219000394 (83-01-0211)	_____	64,0000	1.280,0000
186	20,000	UN	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO RK406 2013 - 219000751 (83-01-0212)	_____	230,0000	4.600,0000
187	20,000	UN	ELEMENTO FILTRO HID RETRO RK406 2013 - 219001877 (83-01-0213)	_____	230,0000	4.600,0000
188	20,000	UN	ELEMENTO FILTRO RETRO RK406 2013 - 218002539 (83-01-0214)	_____	69,0000	1.380,0000

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	278.460,0000

Município de Pinhal da Serra
Estado do Rio Grande do Sul

Manual Para Preenchimento de Propostas em Processo de Licitação

Passo 1 → Acesse o site www.deltainf.com.br ;

Passo 2 → Clique na Opção **Portal do Usuário**;

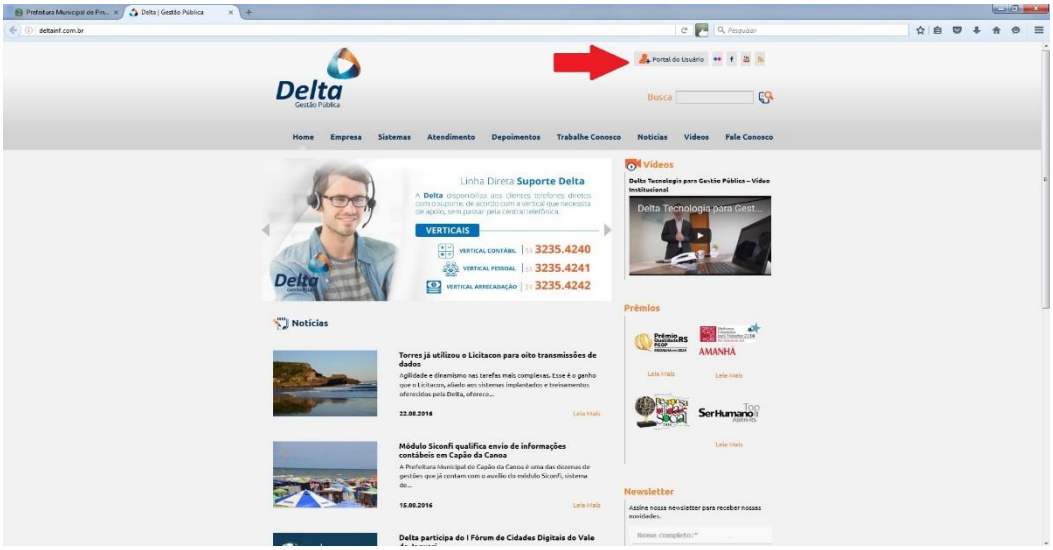

Passo 3 → Clique na Opção **Atualizações**;

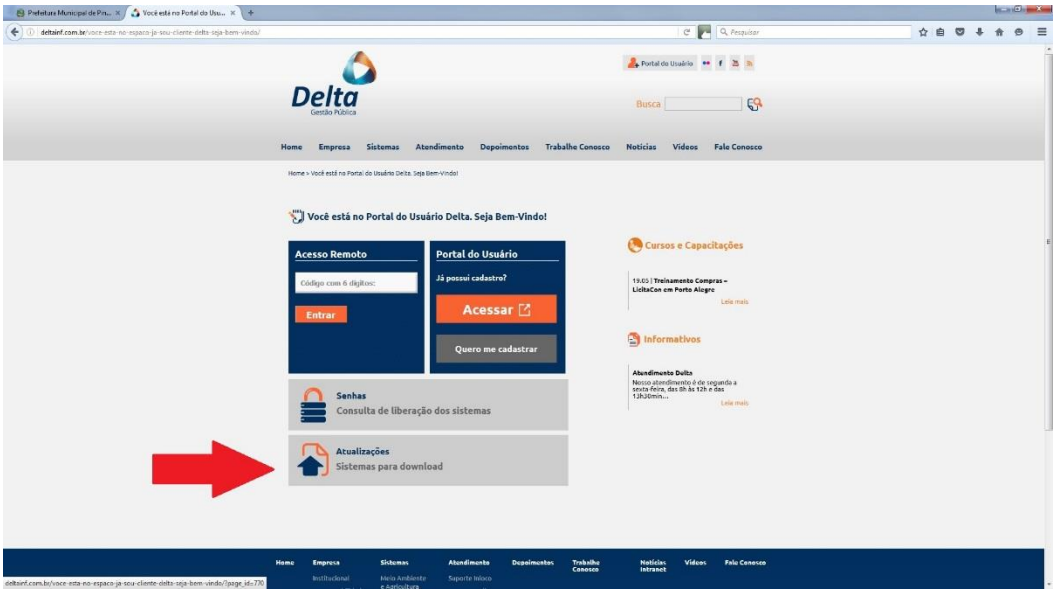

Passo 4 → Selecione a Opção **Compras-AutoCotação**;

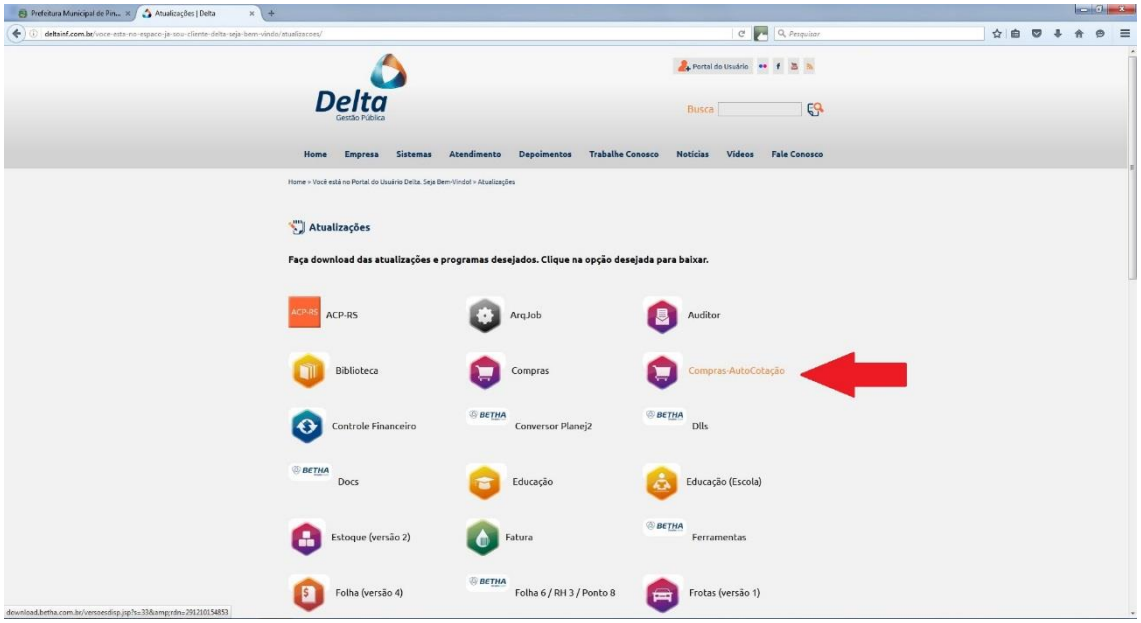

Passo 5 → Abrirá uma nova aba contendo as instalações disponíveis. <u>Selecione sempre a última versão;</u>

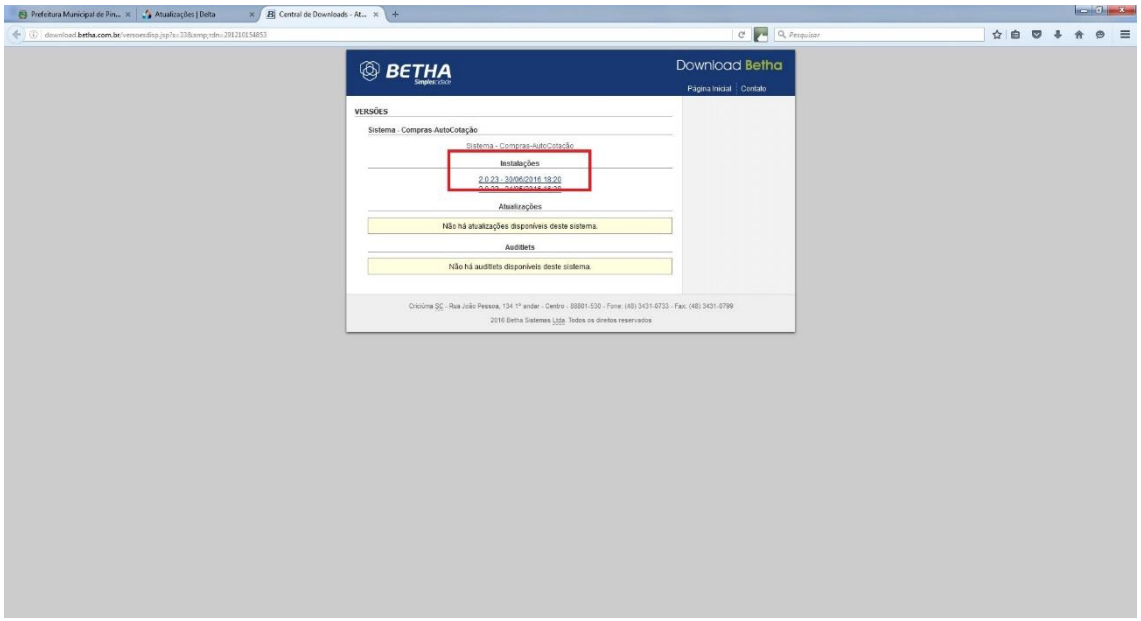

Passo 6 → Leia e Marque o campo **Concordo com os termos de uso**. Clique em **Continuar**;

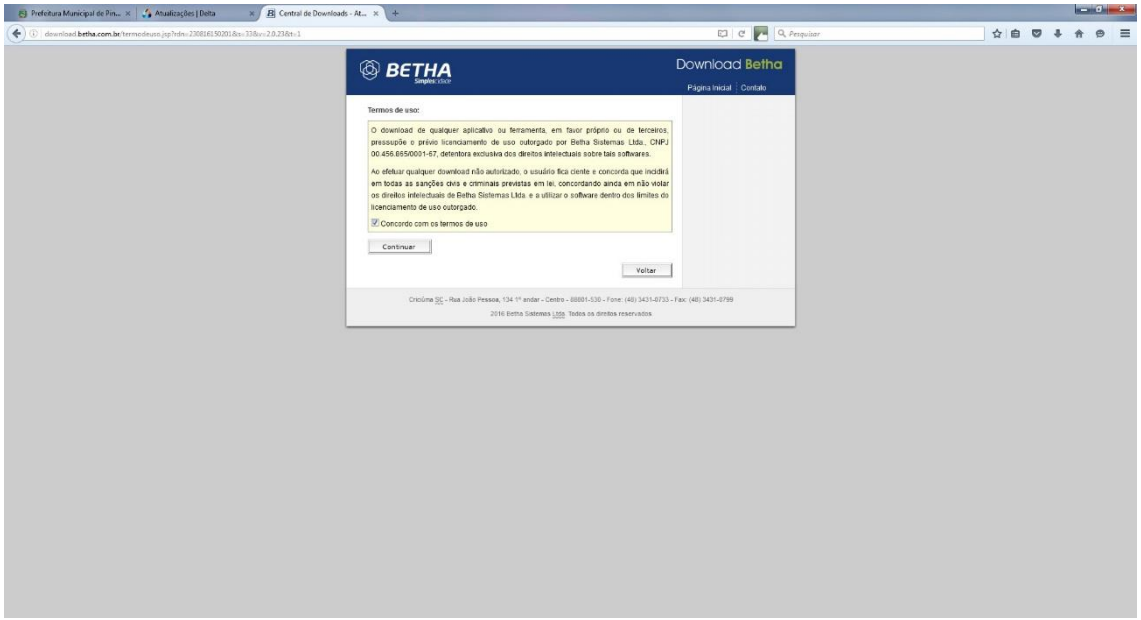

Passo 7 → Clique em Completo-AutoCotação-xxxx.exe e faça o download do arquivo;

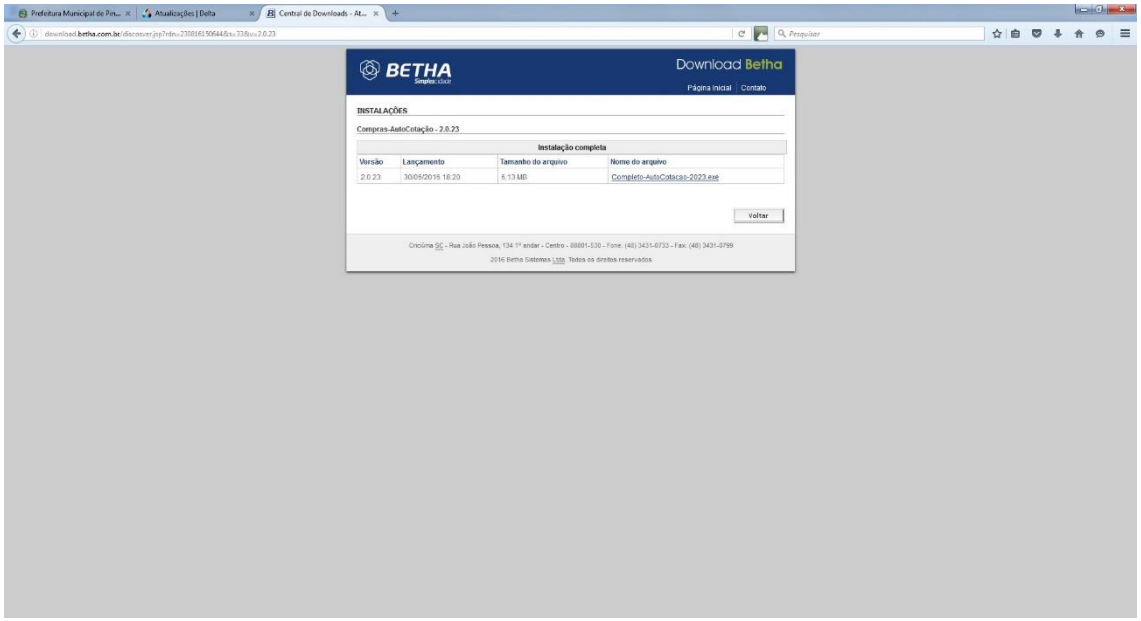

Passo 8 → **Instale** o Sistema Betha AutoCotação;

Passo 9 → Após a instalação, configure o Sistema com os dados da empresa interessada;

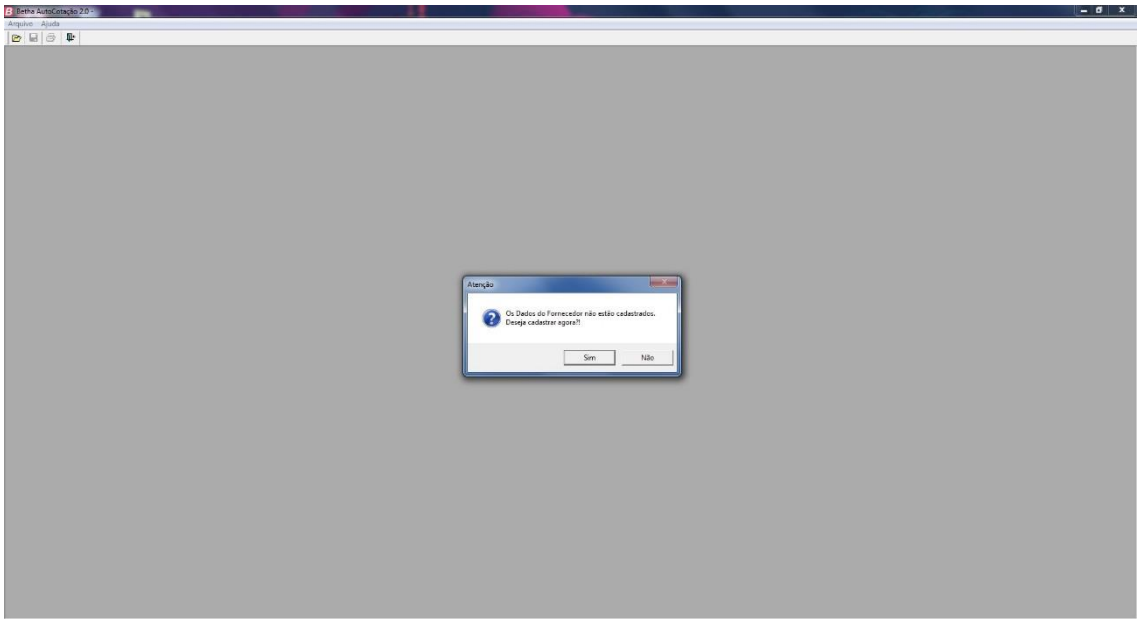

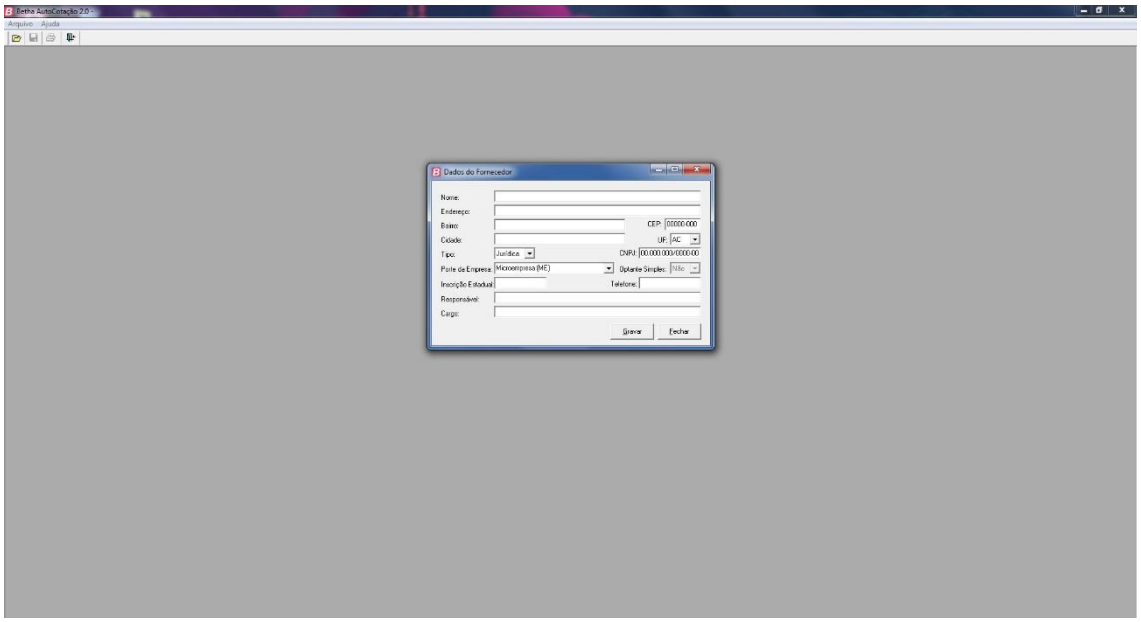

Passo 10 → Acesse o site www.pinhaldaserra.rs.gov.br no Menu Licitações e busque o Processo de seu interesse;

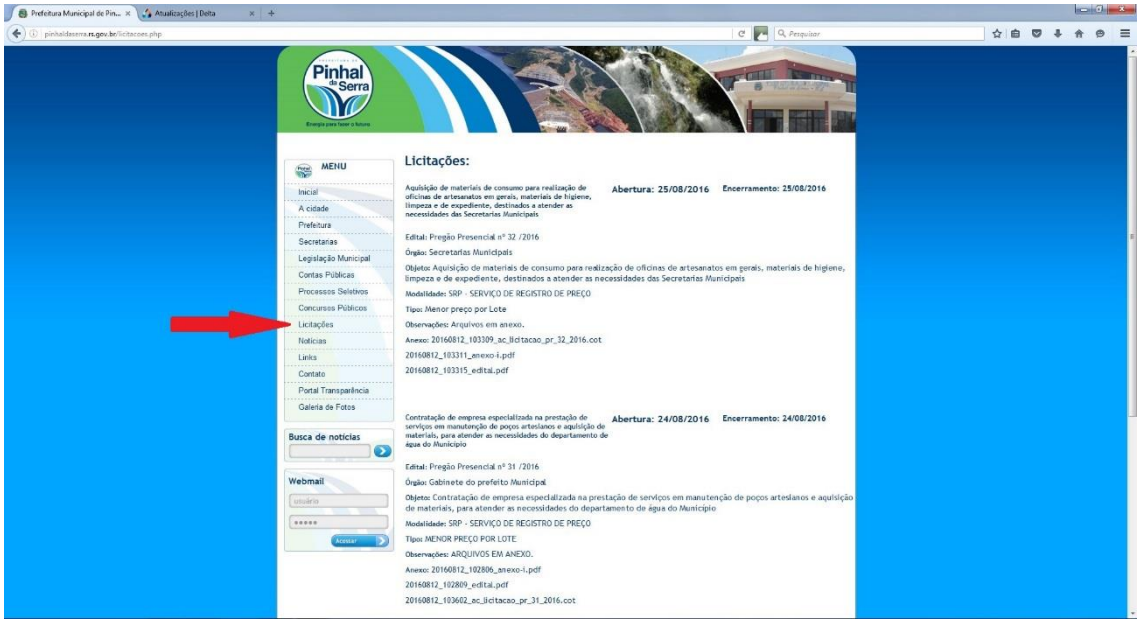

Passo 11 → Encontre o arquivo com extensão .COT e baixe esse arquivo para seu computador. É nele que será editada a proposta da empresa. Dependendo do navegador, a opção Salvar Link Como, pode estar com outro nome.

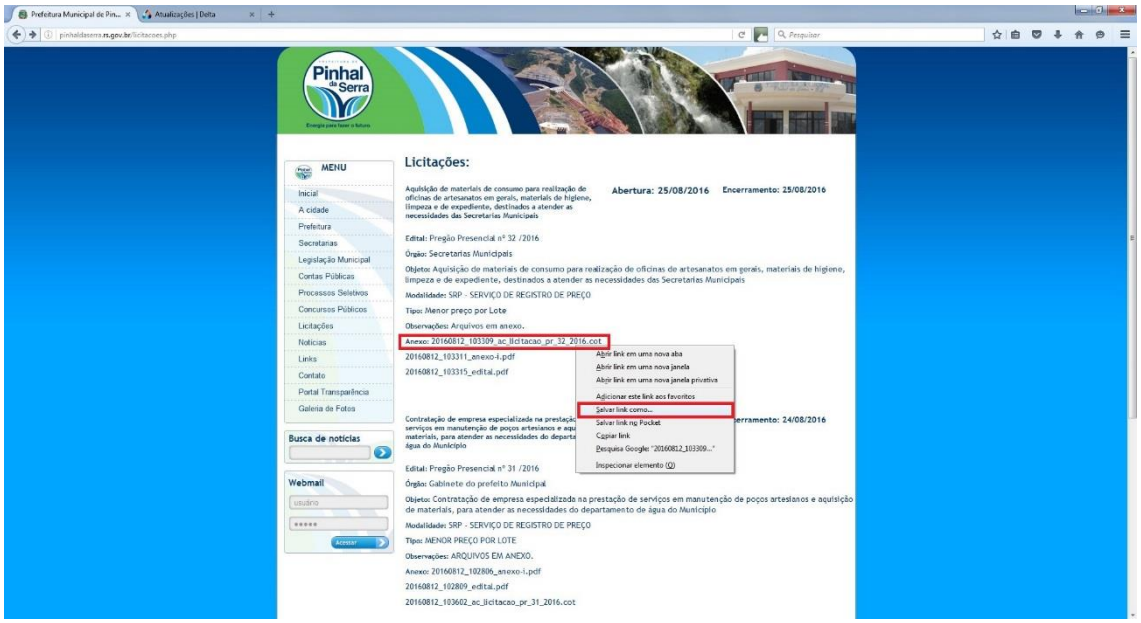

Passo 12 → No Sistema Betha AutoCotação, clique em Arquivo → Abrir e selecione o arquivo .COT que foi baixado do site.

Passo 13 → Edite sua proposta e clique em **Gravar**. O arquivo baixado estará editado com sua proposta. Salve este arquivo em alguma memória (CD/DVD/Pen Drive, etc) e traga no dia do Processo de Licitação.